

**Projeto de Lei nº 0004/2015**

Dá denominação em Creche Escola do município de Bálamo.

A Sr<sup>a</sup>. Elizandra Catia Lorijola Melato, Prefeita do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**

que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Creche Escola Letícia da Silva Sanches a instituição de ensino localizada no Loteamento Residencial Parque do Sol.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes das alterações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 31 de Março de 2015.

**Vereador:**

José Carlos Rossan

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento este projeto de lei com o objetivo de denominar a creche escola que está sendo construída no Loteamento Residencial Parque do Sol, aproveitando também para homenagear a jovem Letícia da Silva Sanches.

A futura creche escola será de suma importância para atender crianças, filhas de moradores que residem em bairros próximos a ela, que terão seu acesso facilitado a mais essa instituição de ensino de nosso município.

A oferta de vagas em instituições de ensino infantil é uma exigência cada vez mais cobrada por parte dos órgãos encarregados de fiscalização, pois à nenhuma criança pode ser negado o acesso a educação.

Por fim, ressalto que a Delegacia de Ensino a qual nosso município está ligado, localizada em José Bonifácio, solicitou que se regulariza-se a denominação da futura creche escola, sem deixar de considerar que trata-se também de uma homenagem a pequena balsamense que dará nome à esta instituição.